



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD /SEFIN

PORTARIA Nº 0035/2019 - GP / PMF - SEMAD

“DISPOE SOBRE SUSPENSÃO DE SERVIDOR QUE ESPECÍFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Senhor **HERMÍNIO DOS SANTOS SALES** - Secretário Municipal de Administração/ SEMAD da Prefeitura Municipal de Faro, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso III do Art.150 da Municipal nº 57 de 01 de outubro de 1997 – Regime Jurídico Único dos servidores municipais.

Considerando, o fato ocorrido no dia 05 de maio de 2019 por volta de 1:h15min da madrugada na Escola Municipal Divino Espírito Santo, que estava sob a vigilância do senhor **Jorge de Azevedo Batista – matrícula nº 061047-0** segundo a escala de trabalho, mas o mesmo não estava presente no seu local de trabalho, proferido pela Prefeitura Municipal de Faro;

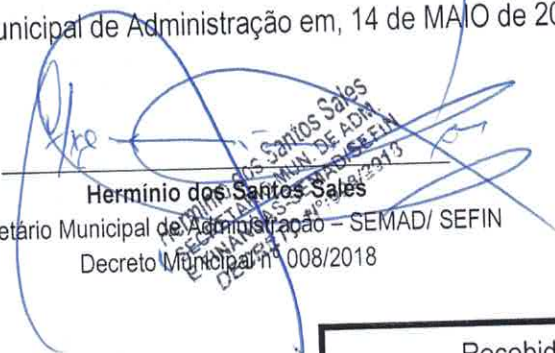
Considerando, a ocorrência de falta funcional, que feriu as regras de boa conduta no local de trabalho, atitude contrária aos princípios da Administração Pública e em consonância com o art. 134 I da Lei Municipal nº 057/1997, vimos com o presente informar-lhe que, por 05(cinco) dias de suspensão, estamos lhe advertindo por escrito, e aproveitamos para informar que, em caso de se repetirem essas faltas de responsabilidade, lhe será imediatamente aplicada uma pena de suspensão de até 30 (trinta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER POR 5(DIAS) o servidor senhor **JORGE DE AZEVEDO BATISTA – Matrícula: 06107-0**, portador do CPF nº **248.172.592-72**, do quadro de provimento efetivo serviços gerais, cedido ao quadro de vigia. Com base no que determina o Art. 134, inciso II da Lei acima mencionada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Municipal de Administração em, 14 de MAIO de 2019.


Hermínio dos Santos Sales
Secretário Municipal de Administração – SEMAD/ SEFIN
Decreto Municipal nº 008/2018

Recebido 14 / 05 / 2019


JORGÉ DE AZEVEDO BATISTA
Servidor Público Municipal